

INDICAÇÃO Nº 038/2025

Senhora Presidente:

O Vereador que subscreve o presente expediente regimental, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após o conhecimento do teor desta proposição por parte do Soberano Plenário, INDICA para adoção de providências que se fazem necessárias através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, promovendo determinações ao setor competente da municipalidade viabilizando a perfuração de um Poço Artesiano na localidade de Canoas, interior de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que os moradores da localidade do Canoas, até o presente ainda não contam com este e imprescindível serviço público de abastecimento satisfatório de água potável em suas residências.

O abastecimento da água potável trata-se de elemento indispensável nos dias atuais, portanto, elementar para a garantia de qualidade de vida e da saúde da população que ansiosa aguarda o momento de poder desfrutar deste benefício

São essas as razões que originaram a presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi,
em 24 de Fevereiro de 2025.

RENAN DE SOUZA
Vereador